



Prefeitura Municipal de Botucatu

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º

-: LEI Nº 624 :-

de 4 de setembro de 1957

O Dr. João Queiróz Reis, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica revogado o § Único do artigo 3º, da Lei nº 368 de 16 de dezembro de 1953.

ARTIGO 2º - Em consequência, ficará extinto quando vagar, o cargo de "ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO".

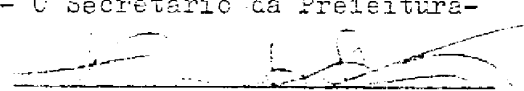
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 4 de setembro de 1957

O PREFEITO MUNICIPAL


-Dr. João Queiróz Reis-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 4 de setembro de 1957 - O Secretário da Prefeitura-


-Amílcar Pupo Aiello-